

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

*7.000
29/10/18*
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

*Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, submeto a V.Exas. o projeto de lei anexo, que visa a transferir para o âmbito orçamentário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, subvenção social decorrente de emenda parlamentar, destinada à Associação de Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, desta cidade.

Em decorrência de emenda parlamentar ao orçamento municipal de autoria dos Vereadores Edeir Pacheco da Costa e Luiz Carlos Teixeira Ribeiro, foram consignadas no orçamento municipal de 2018 duas subvenções, nos valores de R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, respectivamente, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro José Peluso. Essas subvenções, contudo, foram incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ocorre que os recursos classificados à conta do Fundo Municipal de Assistência Social somente podem ser liberados após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, que limita tal destinação às entidades filiadas ao referido conselho, o que não se coaduna com os objetivos e área de atuação da associação de moradores beneficiada.

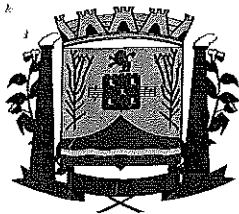
Assim, e tendo em vista que a referida entidade pretende utilizar os recursos no desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, voltadas à criança, adolescentes e jovens, é necessário que a subvenção seja transferida para o âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (gestora dos programas de esporte e lazer), anulando-se as dotações ora consignadas à conta do Fundo da Assistência Social.

Isto exposto, para se dar efetividade às aludidas emendas parlamentares, necessária a aprovação do presente projeto de lei, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, ainda no presente exercício, para o que invocamos a tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 351 HORA 15:56
EM: 30 / 10 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

087/18

Autoriza o remanejamento para o âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar para o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, as dotações referentes a subvenções sociais destinadas à Associação de Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, oriundas de emendas parlamentares de 2018.

Art. 2º. O remanejamento dar-se-á por intermédio de abertura de crédito especial ao orçamento municipal, no limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), utilizando-se como fonte de recurso a anulação total das seguintes dotações:

02 09 06 08 244 0013 0.178 335043 – F-2161 – R\$ 3.000,00

02 09 06 08 244 0014 0.210 335043 – R-2239 – R\$ 5.000,00

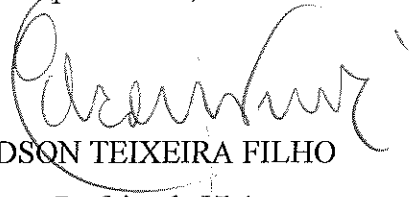
Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos dispostos nesta lei, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro José Peluso, mediante a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de outubro de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá